

Artigo 21.º

Certidão

1 — A certidão de aprovação nas provas é emitida pela escola onde a prova foi realizada.

2 — A certidão de aprovação nas provas deve integrar a seguinte fórmula:

... (nome e cargo da entidade que subscreve a certidão) certifica que ... (nome), portador do bilhete de identidade n.º..., emitido por... (entidade emissora), foi aprovado em ... (data) nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos (Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março), sendo, nos termos do mesmo diploma, titular de habilitação para a candidatura à matrícula e inscrição no curso(s) de ... na ... (estabelecimento de ensino), ao abrigo do regime a que se refere a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro, com a classificação de ... [...] valores. Esta aprovação é válida para a candidatura à matrícula no ano de aprovação e nos anos de ... a ...

Artigo 22.º

Mudança de curso e transferência

1 — A mudança de curso ou transferência dos estudantes que hajam ingressado num curso superior do IPT através das provas especiais de avaliação da capacidade dos maiores de 23 anos para o frequentarem realiza-se nos termos gerais da lei e dos números seguintes.

2 — As provas só podem ser consideradas como habilitando para a mudança de curso desde que se trate de curso da mesma natureza, ministrado no IPT, e tenham sido idênticas para os dois cursos as provas a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º e a mudança de curso tenha o parecer favorável do conselho científico da escola onde funciona o curso objecto da nova inscrição.

3 — As provas só podem ser consideradas como habilitando para a transferência para outro estabelecimento de ensino desde que o órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino de destino dê a sua concordância.

CAPÍTULO V

Disposições finais e transitórias

Artigo 23.º

Informação

1 — As escolas do IPT promovem a divulgação do calendário de todas as acções relacionadas com as provas e toda a informação acerca dos prazos e regras de realização das provas, de cada um dos seus cursos superiores, designadamente por afixação na escola e através dos seus sítios na Internet.

2 — A informação a que se refere o número anterior é igualmente comunicada, pelo IPT, à Direcção-Geral do Ensino Superior, tendo em vista a divulgação através do seu sítio na Internet.

Artigo 24.º

Retribuições

São objecto de despacho do presidente do IPT, as retribuições devidas pela participação nos júris.

Artigo 25.º

Emolumentos e taxas

As taxas emolumentares previstas no presente regulamento são fixadas por despacho do presidente do Instituto.

Artigo 26.º

Dúvidas de interpretação e casos omissos

As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos por despacho do presidente do IPT.

Artigo 27.º

Aplicação e entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

15 de Novembro de 2006. — O Presidente, *António Pires da Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**Despacho (extracto) n.º 24 554/2006**

Por despacho de 1 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi à mestre Ana Branca da Silva Soeiro de Carvalho Pina autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, com início em 1 de Setembro de 2006 e até 31 de Agosto de 2007.

10 de Novembro de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 24 555/2006

Por despacho de 20 de Outubro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi à licenciada Priscila de Castro Máximo autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Educação, Pólo de Lamego, com início em 1 de Setembro de 2006 e até 31 de Agosto de 2007.

10 de Novembro de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 24 556/2006

Por despacho de 1 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi ao mestre Miguel Pedro Silva Costa autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, com início em 1 de Setembro de 2006 e até 31 de Agosto de 2007.

10 de Novembro de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 24 557/2006

Por despacho de 18 de Outubro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi ao mestre Paulo Alexandre Mendes Ribeiro Eira autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Educação/Pólo de Lamego, com início em 1 de Setembro de 2006 e até 31 de Agosto de 2007.

10 de Novembro de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 24 558/2006

Por despacho de 24 de Outubro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi à mestre Anabela Tavares Antunes Almeida autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial, 60% do vencimento de professor-adjunto em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Saúde, com início em 1 de Setembro de 2006 e até 31 de Julho de 2007.

10 de Novembro de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 24 559/2006

Por despacho de 1 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi à mestre Carlota Maria da Silva Pereira Guimarães Ribeiro autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, com início em 1 de Setembro de 2006 e até 31 de Agosto de 2007.

10 de Novembro de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.